

EDITAL

Processo seletivo para estágio na Subseção Judiciária de Altamira



Documento assinado eletronicamente por **Romario Djan de Sousa Sampaio**, **Analista Judiciário**, em 20/11/2020, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tayanne da Luz Pimentel Costa**, **Analista Judiciário**, em 20/11/2020, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson da Silva Soares**, **Técnico Judiciário**, em 20/11/2020, às 12:03 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Carneiro Ferreira Fischer**, **Analista Judiciário**, em 20/11/2020, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 11753607 e o código CRC 71FE02E9.

EDITAL N. 01/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA/PA.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para a contratação após classificação no presente processo seletivo exige-se do candidato estar cursando a partir do 2º ano/3º semestre do curso de Direito até 31 de dezembro de 2020.

- 1.2 A carga horária do estágio a ser prestada é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 1.3 Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/11/2020** a **04/12/2020**, no horário das 09 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) desta Subseção, localizada na Av. Tancredo Neves, n. 100, Bairro Jardim Independente II, Cep.: 68.372-222, nesta Cidade de Altamira-Pa.
- 2.2 A inscrição será realizada mediante a doação de 03 (três) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal), preferencialmente de gênero variado, os quais serão destinados a uma associação beneficente deste município, a ser oportunamente selecionada.
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula, do histórico escolar e do *curriculum vitae*.

III – DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (vaga) vaga, mais cadastro reserva.

IV - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 4.1 Serão reservados 01 (uma) das vagas a Pessoas com Deficiências no cadastro de reserva, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 2ª e 10ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral (tabela do anexo III do presente edital).
- 4.2. O candidato deverá declarar sua condição de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição.
- 4.3 A contratação de Pessoa com Deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções de estagiário que irá desempenhar.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova objetiva realizar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2021 (domingo), das 09 às 12 horas,** no prédio da Faculdade Serra Dourada, devendo o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
- 5.2 Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
- 5.3 Somente terá acesso às salas de aplicação das provas o candidato que estiver e munido do original da cédula de identidade ou documento oficial com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.4 Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente.
- 5.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos.
- 5.6 Comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 5.6.1 Para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 11.1.29 deste Edital, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.
- 5.6.2 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

VI – DAS PROVAS

- 6.1 A prova objetiva será constituída por 30 (trinta) questões objetivas, valendo o total de trinta pontos. A formação das questões seguirá o estilo utilizado pelo Exame da OAB.
- 6.2 O conteúdo programático, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e procedimentos especiais, conforme anexo I.
- 6.3 Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares, "smartwatches", etc.).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota até o limite de 20 candidatos.

- 7.2 Só será aprovado na prova objetiva o aluno que obtiver o mínimo de 18 pontos.
- 7.3 Somente os alunos aprovados na prova objetiva constarão na lista de classificados
- 7.4 Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade, estiver cursando a período mais avançado. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar das provas objetiva será divulgado no dia 19/02/2021, no site www.jfpa.jus.br e afixado no quadro de avisos desta Subseção. O resultado final das provas objetiva será divulgado no dia 05/03/2021, após o julgamento de eventuais recursos.

IX - DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 09 às 14 horas.
- 9.2 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.
- 9.3 Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de oficio ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.4 Não haverá reexame de recursos.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final ocorrerá no dia 12/03/2021 e será feita pela Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

XI - DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

XII- DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- 12.3 O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 1 (uma) fotografia 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito; atestado de saúde ocupacional ASO, hemograma e exame de urina (EAS); carta de apresentação emitida pela Faculdade.

- 12.4 A convocação será feita por e-mail, telefone ou por carta com Aviso de Recebimento (AR). O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.
- 12.5 Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitados no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.
- 12.6 Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.
- 12.7 Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.

XIII - DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- 13.1 É vedada a contratação de estagiário (Resolução CJF n. 208/2012, art. 21):
- a) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;
- b) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;
- 13.1.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
- 13.1.2 O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo a ser disponibilizado ao candidato convocado, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições
- 13.1.3 A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o item 13.3 acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.
- 13.2 Não poderá realizar estágio não obrigatório (Resolução CJF n. 208/2012, art. 21):
- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) o servidor do Ministério Público.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei n. 11.788/2008, art. 3°).
- 14.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3 Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br).
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Altamira/PA, 20 de novembro de 2020.

JACQUELINE CARNEIRO FERREIRA FISCHER PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

FERNANDA TAYANNE DA LUZ PIMENTEL COSTA MEMBRO DA COMISSÃO

JEFFERSON DA SILVA SOARES MEMBRO DA COMISSÃO

ROMÁRIO DJAN DE SOUSA SAMPAIO MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO

- 1 DIREITO CONSTITUCIONAL Constituição (conceito, objeto, classificação e elementos). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais. Da Seguridade Social.
- 2 DIREITO ADMINISTRATIVO Princípios da administração pública. Organização Administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Atos administrativos: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécie.
- 3 DIREITO CIVIL Personalidade. Capacidade. Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência.

- 4 DIREITO PROCESSUAL CIVIL Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, competências. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada.
- 5 DIREITO PENAL Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa; Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa.
- 6 DIREITO PROCESSUAL PENAL Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão e Liberdade Provisória.
- 7 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS Noções básicas de juizado especial (Leis nº 9.099/95 e 10.259/2001).

ANEXO II

CRONOGRAMA

Fase	Data	Local	
Período de inscrições		Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)	
Realização das provas objetiva.	07/02/2021	Faculdade Serra Dourada	
Gabarito (questões objetivas) preliminar:	19/02/2021	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site www.jfpa.jus.br	
Prazo para recursos	1// 9 /3/11///11/1	Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP)	
Resultado final das provas objetivas:	U5/U3/7U71	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site www.jfpa.jus.br	
Homologação do resultado final:		Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Altamira e no site www.jfpa.jus.br	

ANEXO III

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoas com Deficiência

1 – AC	2 – PcD	3 – AC	4 – AC	5 – AC
6 – AC	7– AC	8 – AC	9 – AC	10 – PcD
11 – AC	12 – AC	13 – AC	14 – AC	15 – AC
16 – AC	17 – AC	18 – AC	19 – AC	20 – PcD

Av. Tancredo Neves, 100 - Bairro Premem - CEP 68372-060 - Altamira - PA - www.trfl.jus.br/sjpa/ 0008362-51.2020.4.01.8010 11753607v28